

B)4.
GAR
DURB
DIMOT
SEMUT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2021

PROPOSTA

Nº 17 /2021/DURB/DIMOT

Realizada em 01/04/2021

DELIBERAÇÃO Nº

113/2021

ASSUNTO: Suspensão dos Serviços de Estacionamento Tarifado na cidade de Setúbal – Ratificação (Novo Estado de Emergência).

Na sequência do Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de abril de 2021, relativo à Suspensão dos Serviços de Estacionamento Tarifado na Cidade de Setúbal, conforme INFORMAÇÃO/PARECER TÉCNICO N.º 010/DURB/DIMOT de 5 de abril de 2021 (cuja cópia se anexa), propõe-se que:

- Seja ratificado o Despacho de autorização da suspensão do estacionamento tarifado, nos termos da informação que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.
- De acordo com o artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, seja dado conhecimento do seu teor à Assembleia Municipal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

ANEXO: INFORMAÇÃO/PARECER TÉCNICO N.º 010/DURB/DIMOT de 5 de abril de 2021.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

De: **Fátima Nogueira - SEMUT**

Proc. N.º

Para: **Chefe de Divisão da DIMOT**

Assunto: Suspensão dos Serviços de Estacionamento Tarifado na cidade de Setúbal.

Tendo em consideração a situação atual de Estado de Emergência Pública provocada pela Pandemia COVID19, cuja a excecionalidade impõe a adoção de medidas também excecionais que contribua para a redução do impacto social, económico e sanitário derivadas nomeadamente das novas medidas de restrição à circulação, propõe-se:

1. A **SUSPENSÃO** de todos os serviços e fornecimentos relativos à gestão, manutenção e fiscalização na zona de estacionamento de duração limitada na cidade de Setúbal, inerentes à execução da Prestação de Serviços assegurada pela empresa DATAREDE, SA, de acordo com a Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos – Casos Fortuitos ou de Força Maior;
2. A **SUSPENSÃO** da cobrança das tarifas aplicáveis na gestão do estacionamento tarifado na área concessionada pelo Contrato de Concessão de Exploração do Estacionamento Público de Superfície, de utilização onerosa e de duração limitada, nas Zonas 1 e 2, na cidade de Setúbal à empresa SABA PORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA, assim como a respetiva fiscalização, dado estarmos perante um caso de força maior, que sendo alheios à vontade dos contraentes, impossibilitam absolutamente o cumprimento cabal das obrigações contratuais.
3. Esta suspensão, dada a gravidade da situação, terá já início no dia subsequente ao Despacho da Sra. Presidente, prevendo-se o seu término a 19 de abril de 2021, admitindo-se a possibilidade de eventuais renovações, caso a gravidade da situação pandémica se mantenha.

Mais se informa que a presente informação, a ser alvo de Despacho positivo da Sra. Presidente da Câmara Municipal e a produzir efeitos de acordo com o referido no ponto 3, carece que seja dado o seguinte cumprimento ao nível da tramitação administrativa:

- De acordo com o disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a mesma seja remetida por proposta de ratificação do Despacho da presente informação à Câmara Municipal;

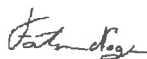
N.º: **010/DURB/DIMOT**

Data: **5/04/2021**

- De acordo com o artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, seja dado conhecimento do seu teor à Assembleia Municipal;
- Oficiar/notificar as empresas visadas em conformidade.

À consideração superior,

A Chefe do SEMUT,



Fátima Nogueira

Despacho:

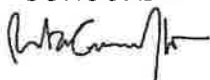
À Srª Diretora do DURB,
Concordo

Propõe-se o envio à Srª Presidente para validação.



5/4/2021

CONCORDO



5/04/2021

À Srª Presidente,
para validação

CONCORDO

05, 04, 2021

A Presidente da Câmara
M.ª Dorcas Meira